



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES**

Aos 11 (Onze) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 10h (Dez Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro, tendo como equipe de apoio: a Sra. Érica Jussara Ribeiro, a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Priscilla Vieira de Rezende, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 4016/20 de 03 (Três) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte); para proceder à negociação de valor do item 001, oriundo ao **Processo Licitatório n.º 134/2020 – Pregão Presencial n.º 041/2020, visando à AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE A PACIENTES COM INCONTINÊNCIAS E PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. Este ato foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 11 (Onze) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), em sua edição n.º 2839 – ano XII, página 20.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à negociação de valor do item supracitado do referido processo.

A pessoa jurídica **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** manifestou que tinha interesse no **ITEM 001**, e que fosse mantido o valor de sua proposta neste item. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo.

Prosseguindo a sessão com a negociação de valores, chegou-se ao valor unitário do **ITEM**:

ITEM	VALOR	VALOR POR EXTENSO	PESSOA JURÍDICA
001	R\$ 2,13	Dois Reais e Treze Centavos	<b>HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP</b>

Após a fase de lances do item acima, foi aberto o envelope de “*Documentação para Habilitação*”, verificou-se que a pessoa jurídica **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo.

Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.3*, a licitante **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP** já havia deixado sua amostra na sessão de recebimento e abertura dos envelopes de “*Proposta Comercial*” e “*Documentação para Habilitação*”, ocasião em que a mesma será encaminhada ao setor requisitante para ser analisada.

Estiveram presentes até o final da sessão pregoeira e sua equipe de apoio; citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 11 (Onze) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 10h20 (Dez Horas e Vinte Minutos).

\_\_\_\_\_  
Sra. Edimara Ribeiro Faria Monteiro  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Sra. Cássia Aparecida do Nascimento  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sra. Érica Jussara Ribeiro  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sra. Priscilla Vieira de Rezende  
Membro da Equipe de Apoio